



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/004/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da licitação, relativa às etapas de habilitação e classificação, na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a Permissão de Uso do espaço público destinado ao funcionamento de um restaurante, localizado nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Tenente Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro da Praia, Congonhas – MG, Cep.: 36416-138, pertencente ao Município de Congonhas - MG e administrado pela FUMCULT, sendo próprio a exploração comercial de um restaurante. Única licitante que protocolizou os envelopes de documentação e proposta para a participação da licitação supra: Padaria Irmãos Guerra Ltda. – ME. Licitante habilitada, classificada e vencedora do certame: Padaria Irmãos Guerra Ltda. – ME., com o valor global de R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), mensal, para o período compreendido como alta temporada (nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril) e o valor global de R\$235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), mensal, equivalendo ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor inicial da proposta, para o período compreendido como baixa temporada (nos meses de maio, junho, julho e agosto), validade da proposta 90 (noventa) dias e demais condições de acordo com o Edital. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis- Diretor-Presidente da FUMCULT.13/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 011748/2019

PROCESSO(S): 011748/2019
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.221/2019
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Espólio de Lúcio Gonçalves de Matosinhos
CPF/CI:
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimentos via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 14/01/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão
Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/14, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helbert Roberto Silva Almeida no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/15, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Diretor Turismo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco Resende Barbosa do cargo em comissão Diretor de Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2020.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Syllas Marinheiro da Silva do cargo em comissão de Diretor de Artes e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Turismo- símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Diretor de Artes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Resende Barbosa no cargo em comissão de Diretor de Artes, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 9919/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 9919/2019, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017, e Portaria n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7971/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 7971/2019, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017, e Portaria n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 13152/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 13152/2019, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017, e Portaria n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Obras a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Adelmo Parreiras de Jesus, conforme requerimento online ERO – 9235-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Adelmo Parreiras de Jesus, matrícula 53481, Carpinteiro/Marceneiro, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/22, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Cláudio Mourão Parreira, conforme requerimento online ERO – 9225-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Cláudio Mourão Parreira, matrícula 60185, Dentista Especialista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 13 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 55 - LIVRO 025

Às nove horas do dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Helbert Roberto Silva Almeida, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/14, de 13 de janeiro de 2020, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Helbert Roberto Silva Almeida

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 56 - LIVRO 025

Às nove horas do dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Syllas Marinheiro da Silva, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/16, de 13 de janeiro de 2020, no cargo em comissão de Diretor de Turismo – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Syllas Marinheiro da Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 57 - LIVRO 025

Às nove horas do dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Francisco Resende Barbosa, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/17, de 13 de janeiro de 2020, no cargo em comissão de Diretor de Artes – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Francisco Resende Barbosa

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON